



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 078/2022

Emissão: 20/04/22

Processo: 202200058001257

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: GGI - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nome: ZA.COM COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 30.314.811/0001-28

Fone: (62) 9 9155-0179

Contato: MARCOS OU SUZANA

Email: z.com28.12@gmail.com

End: R DAS MAES

Nº 920

CEP: 74.465-270

Bairro: JD NOVA ESPERANCA

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

Banco: BANCO DO BRASIL AG: 752-8 CC:124113-3

Item	Marca	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	CONTROL ID - REP IDClass	Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), com display colorido e touch screen, leitura óptica para biometria (reconhecimento por impressão digital) e por senha, identificação em no máximo 01 (um) segundo, capacidade para no mínimo 500 (quinhentos) usuários, impressor térmico de alta velocidade, com guilhotina, capacidade para bobina de até 400m, comunicação TCP/IP, web server embarcado e porta USB, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e certificado pelo INMETRO.	Unid	1.775,00	2	R\$ 3.550,00
Valor por extenso: Três mil, quinhentos e cinquenta reais			Total			R\$ 3.550,00

Pagamento: Será efetuado através de transferência bancária em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Entrega em no máximo em 05 (cinco) dias corridos após a efetivação da aquisição, na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, para cadastramento no patrimônio da Organização. Posteriormente, após devido agendamento, deverão ser parametrizados junto ao software IPONTO e instalados conforme discriminado no item 7.2 do termo de referência.

Os produtos deverão ser instalados da seguinte forma: 01 (um) na Sede desta Organização e 01 (um) no Espaço Bem Viver I, localizado no Setor Cândida de Moraes.

OBSERVAÇÕES: Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO DO GESTOR DA ORDEM DE COMPRAS - ROGÉRIO (062) 3201-9469 - rogerio.gomes@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

 Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Diretor Administrativo Financeiro Thomas Marcelo e Silva	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------